



**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE
COLABORAÇÃO/FOMENTO -**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE PINDORAMA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA - APAE
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

OBJETO: tem por objeto fornecer apoio da administração pública municipal para execução de serviços em prol de pessoas deficientes, apoiando ações que visem educar para a justiça e cidadania de modo a propiciar condições de vida digna para os atendidos que por sua situação excepcional necessitam de apoio para a melhoria de sua condição social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pindorama-SP, 05 de junho de 2017.


Maria Inês Bertino Miyada

Prefeita Municipal

email: prefeita@pindorama.sp.gov.br

email: mariabmiyada@gmail.com


Nelson Bassanetti

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Catanduva - APAE